

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 13 de agosto de 2026.

André Luis Bacala Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Annamelia Ferreira de Castro Sejopolis**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 14/08/2026, Nº DE EDIÇÃO: 4157. RESOLUÇÃO N. 11/CMAS/TRÊS LAGOAS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, em Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2026, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apreciou o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2026.

Vânia da Silva Valério Maxias

Presidente do CMAS

Biênio 2024-2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

RESOLUÇÃO Nº 053/SEGP/PMTL/2026

DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde edital 001/2026 para contratação por excepcional interesse público da prefeitura municipal de Três Lagoas/MS”.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, dos candidatos convocados por intermédio das Resoluções nº 050 e 051/SEGP/PMTL/2026, de 06 e 07 de agosto de 2026, publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edição nº 4152 e 4153, de 07 e 10 de agosto de 2026, respectivamente;

CONSIDERANDO A publicação no Diário Oficial em 22/05/2026, do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2026, e seus Anexos I, II e III, divulgados em 15 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados no Processo Seletivo em Caráter Temporário para o ano 2026 – Edital 001-2026, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I.

Art. 2º O processo de convocação será realizado em três etapas, a saber:

I - Entrega de documentos e retirada da guia para exame médico: os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação dos requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo. A entrega completa dos documentos é critério obrigatório para que o candidato possa prosseguir para a segunda etapa. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a ausência de qualquer documento constante no Art. 4º acarretará o não cumprimento da exigência do item “**18.1**” do **Edital 001/2026**, impossibilitando a continuidade do processo seletivo;

II - EXAMES ADMISSIONAIS: os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a exames médicos para avaliação da aptidão física e mental para o exercício das funções;

III - LOTAÇÃO: após a conclusão das etapas anteriores, será realizada a lotação dos candidatos aprovados nos locais de trabalho designados pela Secretaria de Saúde.

Artigo 3º - Os candidatos, conforme Anexo I, deverão comparecer na SMS- **Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Rua João Silva, nº 939. Centro, Fone: (67) 99274 3787, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário determinados, informados esta Resolução (Anexo I)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Saúde**.

§2º A entrega de documentos comprobatório da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da entrega de documentos**.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 4º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO I** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, **não queiram autenticar os documentos em cartório** conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de **2023**.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Registro no órgão fiscalizador da profissão – Mato Grosso do Sul (quando necessário);

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s); <https://www.tse.jus.br/>

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>;

g) PIS/PASEP;

h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso ou digital (PDF impresso);

i) Comprovante de Residência (Luz, telefone);

j) 02 Fotos 3x4;

k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

l) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2025 (ano calendário 2024).

m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cível: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

Observação: Caso tenham morado em outro(s) Estado(s) – Solicitar juntamente aos Foros Competentes deste(s) Estado(s).

1 – Se morou em dois Estados diferentes ou mais: Solicitar Juntamente aos Foros Competentes de cada Estado, conforme caso.

2 – Mesmo nos casos em que tenham morado somente no MS e não consigam emitir as Certidões pelos Links Abaixo – O Solicitante Precisarà Verificar Junto ao foro emitente responsável pela emissão.

I- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (1ª Cível e Certidão Criminal e 2ª Instância Certidão Cível, Certidão Criminal e Certidão para fins eleitorais.

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ou www.tjms.jus.br

II- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (Certidão Cível e Certidão Criminal, abrangência Regional)

Link: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Esfera: Todas. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

m) Cópia do Cartão do Banco Bradesco ou comprovante de abertura de conta bancária;

DEPENDENTES:

n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

o) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

p) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

q) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge/Companheiro (se for o caso)

r) Comprovante dos dependentes para IR: Carteira de Identidade ou Registro Nascimento ou documento de guarda oficial e CPF.

ORIGINAIS:

Declaração de Bens (a ser preenchida no local);

Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (a ser preenchida no local);

Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

Declaração de Não promover calúnia contra o órgão (a ser preenchida no local);

Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

Declaração de não participação - transação com o Município (a ser preenchida no local);

Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);

Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (a ser preenchida no local);

Termo de Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade com as Políticas de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais do Município de Três Lagoas/MS.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL emitido pelo Departamento de **Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções, conforme Art. 5º, inciso I desta Resolução.

§3º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para entrega de documentos (ANEXO III).

A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 001/2026 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 6º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Art. 5º - Os candidatos conforme ANEXO II, deverão comparecer junto ao **Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, com endereço na Rua Munir Thomé 949 - Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais:**

I- Para os convocados nos cargos de ENFERMEIRO; MÉDICO DA FAMÍLIA 40H; PSICÓLOGO; TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEC. SAÚDE PÚBLICA E MOTORISTA.

- EXAME CLÍNICO COM MÉDICO DO SESMT E EXAMES SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º Os custos dos exames médicos admissionais solicitados, poderão ser ou não de responsabilidade do candidato, quando houver necessidade de sua realização como requisito para investidura do cargo.

§2º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário determinados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**.

§3º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, exames laboratoriais;

Art. 6º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Art. 7º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 8º, inciso IV e VI da Lei nº 2.120/2006.

Art. 8º Os candidatos convocados que forem aprovados na etapa de entrega de documentos e nos exames médicos deverão comparecer, na data e horário agendados no ato da entrega de documentos, à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Silva, nº 939, Centro, telefone (67) 99274 3787, para a lotação e retirada da guia médica.

Art. 9º - Não serão admitidos os candidatos com:

Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

V. No ato da apresentação dos documentos obrigatórios referentes à primeira etapa do processo seletivo, o candidato receberá, através da Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes a integração e sua lotação.

VI. A lotação dos candidatos aprovados será realizada somente após a conclusão de todas as etapas anteriores do processo seletivo, em conformidade com a designação dos locais de trabalho pela administração pública.

Art.10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2026.

Vanessa dos Santos Sêna

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

SMS- Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua João Silva, 939.

AC- Ampla Concorrência / **PCD-** Pessoa com Deficiência / **PPP-** Pessoa Preta ou Parda

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Beatriz Soares Dos Santos (Convocada pelo sistema de cotas)	1010002331	8.00	6.00	0.00	2.00	3.75	19.75	13/12/1999	30	AC
Maisa Muniz Dos Santos Romero	1010002932	6.00	6.00	4.00	3.00	0.49	19.49	27/08/1984	31	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 26/08/2026 ÀS 08H00 MÉDICO DA FAMÍLIA 40H										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Gabriel Felipe Heringer Feliciano	9720008230	8.00	7.00	4.00	2.00	2.25	23.25	21/08/1997	9	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 26/08/2026 ÀS 08H00 PSICÓLOGO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Luana Ayumi Kimura Cardoso	9860007997	10.00	10.00	1.00	1.00	0.64	22.64	03/07/2001	12	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 26/08/2026 ÀS 13H30 TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEC. SAUDE PÚBLICA									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nasc	Classif.	Mod.	
Monique Maira Santos Ferreira	0690005246	5.00	8.00	5.00	18.00	27/05/2006	195	PPP	
Victor Henrique Da Silva	0690008261	8.00	8.00	10.00	26.00	11/04/2001	25	AC	
Marina Aparecida De Moura Cesar	0690007307	9.00	8.00	8.00	25.00	20/01/1986	26	AC	
Vitória Da Silva Rodrigues (Convocada pelo sistema de cotas)	0690005511	9.00	6.00	10.00	25.00	31/03/2008	27	AC	
Ana Vitória De Oliveira Lima	0690008569	8.00	4.00	5.00	17.00	25/07/2006	203	PPP	
Heber Rufino Martins	0690007547	8.00	8.00	9.00	25.00	10/08/1982	28	AC	
Josiane Sobrinho Pereira Ferrari	0690004948	8.00	8.00	9.00	25.00	23/11/1987	29	AC	
Lucas Padilha Dos Santos	0690004741	8.00	8.00	9.00	25.00	10/05/1997	30	AC	

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidatos convocados na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 26/08/2026 ÀS 08H30 MOTORISTA									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nasc	Classif.	Mod.	
Anderson Bazarin	8720000362	5.00	7.00	6.00	18.00	29/03/1982	26	AC	
Flávia Vaz Takakura Otsubo	8720007164	5.00	6.00	7.00	18.00	22/12/1971	27	AC	
Josemar Batista	8720008153	5.00	5.00	8.00	18.00	14/07/1974	28	AC	
Wilson Vitor De Menezes Junior	8720008930	5.00	5.00	8.00	18.00	22/05/1979	29	AC	
Antonio Ferreira Garcia	8720006130	4.00	8.00	6.00	18.00	26/08/1967	30	AC	
Emilton Oliveira Miranda	8720008622	4.00	7.00	7.00	18.00	27/12/1970	31	AC	

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

Em razão de não comparecimento de candidatos convocados na Resolução nº 051/SEGP/PMTL/2026.

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Munir Thomé 949 – Centro

DATA: 27/08/2026 ÀS 07H30 ENFERMEIRO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Beatriz Soares Dos Santos (Convocada pelo sistema de cotas)	1010002331	8.00	6.00	0.00	2.00	3.75	19.75	13/12/1999	30	AC
Maisa Muniz Dos Santos Romero	1010002932	6.00	6.00	4.00	3.00	0.49	19.49	27/08/1984	31	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 27/08/2026 ÀS 07H30 MÉDICO DA FAMÍLIA 40H										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Gabriel Felipe Heringer Feliciano	9720008230	8.00	7.00	4.00	2.00	2.25	23.25	21/08/1997	9	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 27/08/2026 ÀS 07H30

PSICÓLOGO

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota final	Data de Nascimento	Classif	Mod.
Luana Ayumi Kimura Cardoso	9860007997	10.00	10.00	1.00	1.00	0.64	22.64	03/07/2001	12	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 27/08/2026 ÀS 08H30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEC. SAÚDE PÚBLICA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nasc	Classif.	Mod.
Monique Maira Santos Ferreira	0690005246	5.00	8.00	5.00	18.00	27/05/2006	195	PPP
Victor Henrique Da Silva	0690008261	8.00	8.00	10.00	26.00	11/04/2001	25	AC
Marina Aparecida De Moura Cesar	0690007307	9.00	8.00	8.00	25.00	20/01/1986	26	AC
Vitória Da Silva Rodrigues (Convocada pelo sistema de cotas)	0690005511	9.00	6.00	10.00	25.00	31/03/2008	27	AC
Ana Vitória De Oliveira Lima	0690008569	8.00	4.00	5.00	17.00	25/07/2006	203	PPP
Heber Rufino Martins	0690007547	8.00	8.00	9.00	25.00	10/08/1982	28	AC
Josiane Sobrinho Pereira Ferrari	0690004948	8.00	8.00	9.00	25.00	23/11/1987	29	AC
Lucas Padilha Dos Santos	0690004741	8.00	8.00	9.00	25.00	10/05/1997	30	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidatos convocados na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

DATA: 27/08/2026 ÀS 15H00

MOTORISTA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nasc	Classif.	Mod.
Anderson Bazarin	8720000362	5.00	7.00	6.00	18.00	29/03/1982	26	AC
Flávia Vaz Takakura Otsubo	8720007164	5.00	6.00	7.00	18.00	22/12/1971	27	AC
Josemar Batista	8720008153	5.00	5.00	8.00	18.00	14/07/1974	28	AC
Wilson Vitor De Menezes Junior	8720008930	5.00	5.00	8.00	18.00	22/05/1979	29	AC
Antonio Ferreira Garcia	8720006130	4.00	8.00	6.00	18.00	26/08/1967	30	AC
Emilton Oliveira Miranda	8720008622	4.00	7.00	7.00	18.00	27/12/1970	31	AC

Justificativa: Em razão de não comparecimento de candidato convocado na Resolução nº 050/SEGP/PMTL/2026.

Em razão de não comparecimento de candidatos convocados na Resolução nº 051/SEGP/PMTL/2026.

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 053/2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF:

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 001/2026 resolução 053/2026 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 026/2026

Auto de Infração e Multa nº 003/2026

Autuado: Benedito Francisco de Oliveira

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 003/2026 e Laudo de Constatação nº 002/2026, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Benedito Francisco de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF nº 90*. ***. ***-68, residente na Rua C, nº 2954, Bairro Jardim Santa Júlia, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 28/01/2026 encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 03.

Devidamente cientificado em 28/04/2026 de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 4081 p. 1217, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 28/04/2026, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 29/05/2026, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 003/2026, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM na forma mencionada no instrumento em pauta, a Benedito Francisco de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF nº 90*. ***. ***-68, residente na Rua C, nº 2954, Bairro Jardim Santa Júlia, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2026.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues